

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado a empresa **CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.939.591/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 287, nº 8505, sala 201, Camobi, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP: 97.105-910, neste ato representado pelo sócio administrador **DIEGO RIBAS ADIERS**, residente e domiciliado no município de Santa Maria, inscrito no CPF nº XXX.985.760-XX, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022**, relativo ao fornecimento de Software de Segurança e Saúde do Trabalho, para atender as necessidades do Governo do Estado de Goiás, por intermédio da SEAD, referentes à implementação da Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, conforme Processo Administrativo nº 202100005013892 e Pregão Eletrônico nº 043/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/2012, na Lei complementar nº 117/2015, Decretos estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Termo Aditivo a Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo (60301523) ao Contrato nº 026/2022 (000030770499), de acordo com a solicitação contida no Despacho nº 369/2024 - COET (63926598), Despacho nº 394/2024 - COET (64841434), Relatório 03/2022 (000034100131), Relatório 07/2024 - COET (59957418) e conforme justificativas apresentadas pelo setor técnico competente, nos seguintes termos:

**1.1.1.** O presente aditivo de rerratificação se faz necessário em razão da não entrega da customização e integração do ITEM 01 do contrato, uma vez que a alimentação do Software de Segurança

e Saúde do Trabalho – SGG depende do fornecimento de informações provenientes da base de dados do Estado de Goiás. Este serviço de customização não foi atendido na integralidade, devido a falta de dados dos Órgãos Estaduais relacionados aos estabelecimentos (considerando como local onde os servidores exercem suas atividades), as funções e atividades desenvolvidas por cada servidor, independentemente do cargo que ocupa. Ações estão sendo tomadas no sentido de suprir essa necessidade.

1.1.2. O Software de Segurança e Saúde do Trabalho – SGG foi parametrizado para receber os dados e emitir documentos relacionados aos exames periódicos, e que está em uso parcial. O sistema está disponibilizado para uso e está sendo manuseado parcialmente, **devido as pendências técnicas por parte da CONTRATANTE**, por não possuir dados para a devida alimentação do Software, como por exemplo, informar os estabelecimentos considerando o local onde o servidor exerce suas atividades, os setores de trabalho, as funções e atividades executadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO**

### **ADITIVO**

**2.1.** Altera-se a redação da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, conforme redação a seguir:

"CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1.** O prazo de vigência será prorrogado por mais 24 (doze) meses, especificamente quanto ao **ITEM 01 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, especificamente quanto à **customização e integração**, e **ITEM 03 - CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇAS COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS**, compreendendo o período entre **09/06/2024 a 08/06/2026.**"

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Fica o valor total do contrato acrescido de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em razão da não entrega total dos serviços contemplados no **ITEM 01 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, relativos à customização e integração (na ordem de 50% dos serviços do referido item), que integra o objeto do Contrato Originário, devido à pendências técnicas por parte da CONTRATANTE, conforme justificativa dos gestores do contrato, constante no Relatório 03/2022 (000034100131).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO**

### **ADITIVO**

Altera-se a redação da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, conforme redação a seguir:

"CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 662.649,44 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00142 e 00205, emitidas em 10/05/2024 e 23/09/2024"

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

**DIEGO RIBAS**

**ADIER:000985**

**76054**

Assinado de forma digital

por DIEGO RIBAS

ADIER:00098576054

Dados: 2024.11.26 10:24:21  
-03'00'

*(documento assinado eletronicamente)*

**DIEGO RIBAS ADIERS**

CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005013892



SEI 67083428



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 28/11/2024, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67083428** e o código CRC **184328D3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO  
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005013892



SEI 67083428